



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Política Social e Serviço Social.

Sub-Eixo: Ênfase em Gestão.

EDUCAÇÃO PERMANENTE NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: UMA EXPERIÊNCIA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Robson Roberto da Silva¹
Ana Paula Ornellas Mauriel²

Resumo: O trabalho procura por meio de uma discussão sobre a política de assistência social e a educação permanente, apresentar uma sistematização da experiência do curso de extensão: “o trabalho de assistentes sociais na política de assistência social” no âmbito do estado do Rio de Janeiro, realizado por uma Universidade Pública, com base na Política de Educação Permanente do conjunto CFESS/CRESS.

Palavras-chave: Assistência social, educação permanente, extensão universitária.

Abstract: The paper seeks to present the experience of the extension course: "the work of social workers in social assistance policy" in the context of the state of Rio de Janeiro, through a discussion on social assistance policy and lifelong education, conducted by a Public University, based on the CFESS / CRESS Permanent Education Policy

Key-words: social assistance, permanent education, university extension.

I – INTRODUÇÃO

O atual contexto sócio-histórico exige a reflexão e aprofundamento acerca da intervenção na realidade, considerando os elementos que permeiam a dinâmica contraditória da totalidade social que se articula com as particularidades do fazer profissional. Esse terreno, que atualiza a afirmação da qualidade do exercício da profissão na garantia do atendimento às necessidades e interesses dos/as trabalhadores/as, é fundamental numa época de destruição de direitos em que a humanização da vida se confunde com o consumo, o mundo do dinheiro e a posse das mercadorias – reforçando o fetichismo da mercadoria. Nesse sentido, a Política de Educação Permanente do conjunto CFESS/CRESS fortalece um dos princípios fundamentais do Código de Ética do/a Assistente Social, no que se refere ao “compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional”. (CFESS, 2012, p.8).

¹ Professor com formação em Serviço Social, Universidade Federal Fluminense, E-mail: robson.essuff@gmail.com.

² Professor com formação em Serviço Social, Universidade Federal Fluminense, E-mail: robson.essuff@gmail.com.

No que se refere à Assistência Social, partindo-se do seu marco legal (Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, de 1993, Política Nacional de Assistência Social – PNAS, de 2004, Lei 12.435, de 06 de junho de 2011, conhecida como Lei do Sistema Único de Assistência Social – SUAS), entende-se por Educação Permanente o processo contínuo de atualização e renovação de conceitos, práticas e atitudes profissionais das equipes de trabalho e diferentes agrupamentos, a partir do movimento histórico, da afirmação de valores e princípios e do contato com novos aportes teóricos, metodológicos, científicos e tecnológicos disponíveis. (BRASIL, 2013, p.34)

A Assistência Social se configura não só como campo de pesquisa para muitos docentes, mas como campo de estágio para um quantitativo expressivo de estudantes. Assim, seguindo a perspectiva do princípio pedagógico da indissociabilidade entre a formação e o trabalho profissional, a experiência de extensão apresentada neste trabalho busca reunir elementos de análise crítica como meio de conhecimento e transformação da realidade social. Além disso, a experiência de extensão também fortalece a relação entre Universidade e campos de estágio, no sentido de pensar os desafios da intervenção profissional junto com os supervisores de campo e trabalhadores na política de Assistência Social. Para tanto, este presente trabalho procura, a partir de uma discussão sobre a Política de Assistência Social e da educação permanente, apresentar uma experiência de um curso de extensão sobre o trabalho de assistentes sociais no SUAS desenvolvidas por uma Universidade Pública no estado do Rio de Janeiro, o qual se propõe a pensar e discutir, em conjunto com os assistentes sociais, estratégias e procedimentos específicos da atuação profissional na Política Assistência Social.

Para a partida, cabe mencionar que a discussão sobre o trabalho profissional nas políticas sociais significa não só assumir o compromisso ético-político com um exercício profissional que garante serviços de qualidade, mas pensá-lo na perspectiva que viabilize direitos. Desde a implementação do SUAS – criado em 2005 - novos desdobramentos se colocaram para o trabalho profissional dos Assistentes Sociais, com atribuições e competências em diferentes espaços e com diversas orientações legais e normatizações. Vários aspectos e conceitos novos estão presentes na PNAS/SUAS e constituem hoje objeto de debates e polêmicas em nosso meio profissional.

Os assistentes sociais que atuam hoje na política de Assistência Social são atingidos diretamente por novas contradições - em suas relações e condições de trabalho, em sua rotina com as equipes, nas relações com os usuários -, sem deixar de vivenciar os velhos dilemas assistencialistas que ainda se fazem presentes, mas reconfigurados e, por vezes, potencializados. Diante disso, a educação permanente se impõe como uma exigência e um desafio.

II – DESENVOLVIMENTO

2.1 - Política de Assistência Social e Educação Permanente

A crise do capital evidencia os limites do Estado capitalista nessa transição do século XX para o XXI, cujas contrarreformas implementadas tiveram um ponto em comum: a transferência dos custos da crise para os trabalhadores (BEHRING, 2008; BOSCHETTI, 2010). Nas políticas sociais, dentre as principais tendências estiveram (e estão) a redução e atual ameaça de destruição da previdência pública e o aumento dos serviços privados complementares (incluindo aí os assistenciais) (MOTA, 2013), aliados às políticas de incentivo ao trabalho (de ativação, geração de emprego e renda) (MOSER, 2011).

A Assistência Social na crise não aparece mais como política subsidiária ao trabalho ou às outras políticas, mas vem ganhando a cena como política central na garantia de rendimento, contrariando a tendência histórica de conquista de direitos dos trabalhadores com a seguridade social (BOSCHETTI, 2012; MOTA, 2013; SITCOVSKY, 2010).

Na periferia a tendência ao crescimento da ponta assistencial foi maior em função do eixo da transferência de renda, que ganha centralidade como única saída para a questão da precarização do trabalho (STEIN, 2008). Ou seja, a Assistência Social se constitui como política pública no momento em que é convocada para ajudar a promover a expropriação e a reprodução ampliada do capital.

Do ponto de vista do marco legal, seu reconhecimento como política pública e sua consubstanciação no SUAS possui muitos méritos, porém, seu estatuto de direito no Brasil foi reconhecido quando o contexto internacional já vivia o desmonte dos direitos e dos marcos regulatórios típicos do Estado Social nos países centrais.

Sobre a Assistência Social como política pública de seguridade no Brasil, cabem algumas ponderações importantes. Primeiro, a seguridade social nunca foi implementada como projetada; (nem do ponto de vista da articulação intersetorial, nem legal – leis orgânicas separadas, nem do ponto de vista da base orçamentária). Estamos considerando aqui o que Werneck Vianna (2001) chamou de o “silencioso desmonte da seguridade social no Brasil”. Um segundo ponto é a implementação tardia da Assistência Social que, apesar da LOAS, veio mantendo a mesma base institucional (rede socioassistencial) após a Constituição de 1988 até a aprovação da PNAS em 2004. A inovação veio com o SUAS, mas com alterações importantes na concepção da política, já incorporando elementos que fogem do padrão da LOAS e hibridizam a noção de proteção presente no projeto Constitucional, aproximando a PNAS de uma política mais voltada para o enfrentamento da pobreza de forma mais direta e menos integrada ao projeto de seguridade inicial.

A Lei 12.435, de 06 de junho de 2011 é um claro exemplo disso. Altera a LOAS em vários aspectos para adaptá-la ao novo padrão do SUAS, mas muda o objetivo da política. Ela deixa de ser um meio para alavancar vários direitos sociais ao lado de outras políticas (Conforme Art. 6º da Constituição de 1988) – caráter fundamental que a liga ao conceito de seguridade social - e o enfrentamento da pobreza era um deles, para, na nova Lei, passar a ter como objetivo principal, por meio do enfrentamento da pobreza, realizar a garantia de direitos. Isso dá uma outra conotação à natureza da política. (MAURIEL, 2012).

E, um terceiro ponto, mas que não finda o conjunto de contradições que se apresentam com a política de Assistência Social tem a ver com a herança histórica conservadora que nunca foi totalmente superada. O passado caracterizado pelo clientelismo, pelo patrimonialismo, pelo engessamento burocrático, pela cultura do favor, aparece reatualizado, potencializado. Ou seja, novas contradições se interpõem sob velhos dilemas históricos.

É em face dessas questões que ocorre a ampliação de recursos para o atendimento dos segmentos da população mais pauperizada, pela via da transferência de renda, e se eleva a contratação de profissionais para preencher as necessidades de implementação dessa “nova” configuração da Política de Assistência Social.

Contudo, se houve ampliação dos postos de trabalho para os assistentes sociais, verifica-se que mesmo com a NOB/RH 2006, a qual demarca a contratação via concursos públicos, essa condição ainda não é garantida para a maioria dos profissionais. Vê-se profissionais concursados convivendo com outros servidores contratados de forma precária, sem os mesmos direitos trabalhistas garantidos e por tempo determinado ou por cargos comissionados. Assim, ainda que tenhamos a regulação que garanta um plano de cargos e carreiras, um dos grandes nós a ser destravado está na questão das relações de trabalho, que vem comprometendo a continuidade das ações.

A alta rotatividade é nociva para a atuação profissional, pois impede o estabelecimento de relações de trabalho estáveis que permitam a construção de ações sistemáticas que possibilitem atender as demandas nos usuários para além do imediato. Isso impede o planejamento e impõe uma rotinização estranha ao profissional, que é capturado pela roda viva de atendimentos e demandas, sem poder refletir, planejar e sistematizar seu trabalho junto com seus pares e outros profissionais.

A fragmentação e descontinuidade do trabalho não permite a apreensão do processo no qual o exercício profissional se realiza, limitando o conhecimento da totalidade dos elementos que constituem a situação. Por se tratar de um exercício profissional que atua nas expressões da questão social, que se manifesta no cotidiano da vida dos usuários dos

serviços sociais e das políticas sociais, a intervenção acaba por não desvelar seus fundamentos (GUERRA, 2010).

Ao contrário, na imediatividade do cotidiano, dadas as suas características estruturadoras atuais, a tendência é de considerar a intervenção pelo seu resultado, sem buscar os seus fundamentos e de realizar intervenções que concebam o indivíduo isolado da estrutura e do contexto sócio- histórico, de modo a responsabilizá-lo, e mais ainda, a culpabilizá-lo pelo seu suposto sucesso ou fracasso.

Isso acaba por subverter princípios e diretrizes da nossa formação profissional. Não é coincidência que nesta conjuntura apareçam novas demandas de intervenções pontuais, autonomizadas e isoladas junto às famílias, práticas terapêuticas, ações de responsabilidade individual e/ou social, requisições de práticas clínicas. E isso não está posto exclusivamente nas diretrizes da Política de Assistência Social, mas advém de processos que a envolvem e aos profissionais que nela exercem seu trabalho.

Assim, situar o trabalho profissional no SUAS considerando estas contradições e discutir com os Assistentes Sociais que atuam nesta política sobre que tipo de profissional vem sendo exigido para a formatação dessa política, justifica a relevância da educação permanente e da iniciativa de extensão que ora apresentamos.

A educação permanente é uma necessidade em todas as profissões e áreas do conhecimento. Parte-se do pressuposto de que educação é mais ampla que ensino, pressupõe uma perspectiva de aprendizado que prepara para a vida em sociedade; promove saberes socialmente referenciados, consubstanciando aquilo que se entende como formação humana. É sob esta perspectiva que se assume coletivamente a luta de que a educação não deve servir aos interesses do mercado, mas ao atendimento das necessidades humanas, na medida em que pode contribuir, no âmbito da disputa hegemônica, com a superação da lógica desumanizadora do capital. (CFESS, 2012, p.10). Na superação da desigualdade, na exploração, no individualismo, no lucro e na competição.

Um dos principais pressupostos da Política de Educação Permanente da nossa categoria profissional é a perspectiva emancipatória e libertária que o Serviço Social vem construindo, dentre eles o do profissional que conhece suas competências e imprime qualidade técnica às suas ações com uma direção crítica clara e consciente, de modo a superar a histórica vinculação da profissão com o conservadorismo. Nesta direção, seus pressupostos se contrapõem à tendência imediatista que leva, muitas vezes, os/as profissionais a participarem de cursos sem qualidade, aligeirados ou voltados para a habilitação no domínio do instrumental, com ênfase nos conteúdos técnicos ou comportamentais, tendo em vista a conformação de um dado perfil profissional (GUERRA, 2011; CFESS, 2012).

A perspectiva pautada pela Política de Educação Permanente do conjunto CFESS/CRESS extrapola a formação voltada para a qualificação do exercício profissional, dirigindo-se a uma dimensão mais ampla da organização política da categoria. Por isso, a direção social desta política está alicerçada nos fundamentos críticos e no projeto profissional do Serviço Social. Dessa forma, a educação permanente se constitui em uma importante estratégia para a construção e qualificação de ações cotidianas no exercício da profissão e na sua capacidade de organização política, sendo necessário reconhecê-la também como instrumento fundamental de luta política e ideológica. (CFESS, 2012, p.16).

Do ponto de vista da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), alguns aspectos primordiais, presentes sobretudo nas Diretrizes Curriculares de 1996, devem se constituir como preocupações e conteúdos presentes na execução desta Política, de modo a ressaltar a importância da formação crítica e generalista do Serviço Social, sobretudo para evitar a fragmentação e imediatividade de conteúdos descolados do projeto de formação profissional, que contribuem para a proliferação e recorrência no pensamento conservador no interior da profissão. (CFESS, 2012).

Na política de Assistência Social a preocupação com a educação permanente teve início na III Conferência Nacional de Assistência Social, realizada em 2001, quando a preocupação com o trabalho e os trabalhadores emergiu como pauta merecedora de tratamento específico (BRASIL, 2013). Já na IV Conferência se acentua a necessidade de criação de espaços de diálogo entre trabalhadores e gestores, intitulados “Fóruns de Formação”, bem como se reafirma a demanda pela implementação de uma “Política Nacional de Capacitação” (BRASIL, 2013). Visando a atender as exigências desse novo contexto e a promover a profissionalização da Assistência Social, a LOAS coloca em evidência a necessidade de implementação da Gestão do Trabalho e da Educação Permanente na Assistência Social. Tal perspectiva é reafirmada pelo Plano Decenal da Assistência Social (2005) e pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS/2006). (BRASIL, 2013).

Em 13 de março de 2013, o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), aprovou a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS. O documento aprovado é fruto de um processo coletivo que contou com as contribuições de diversas entidades, como instituições de ensino superior; conselhos de classe, bem como o Fórum Nacional de Trabalhadores e Trabalhadoras do SUAS (FNTSUAS), o qual teve como marco uma Oficina Nacional sobre o tema, promovida pelo CNAS no dia 25 de abril de 2012, em Brasília (DF), quando foi constituído um Grupo de Trabalho, através da Resolução CNAS n. 19, de 06 de junho de 2012, para sistematizar as contribuições e propor o texto da Política Nacional de Educação Permanente.

Em seu documento original, a PNEP/SUAS visa corroborar com a profissionalização do SUAS em duas dimensões: a dimensão do trabalho, que reconhece os processos de trabalho que vão dar a concretude ao ideário da própria política; e a dimensão pedagógica, que busca processos continuados de capacitação e formação, que impactam na carreira dos trabalhadores. (BRASIL, 2013).

Em 16 de março de 2012, concomitantemente ao processo de elaboração dessa Política Nacional de Educação Permanente, foi instituído, por meio da Resolução CNAS n. 08, o Programa Nacional de Capacitação do SUAS (CapacitaSUAS), cujos objetivos tinham um caráter claramente mais técnico do que a perspectiva contida na PNEP (2013)³.

Segundo Silveira Jr. (2016), o impacto quantitativo das ações do CapacitaSUAS tem sido considerável. Numa contagem aproximativa, o autor estima em sua tese que apenas os dois programas nacionais de capacitação ocorridos a partir 2008 tenham alcançado juntos, através de algum dos cursos por eles promovidos, 50 mil profissionais, entre gestores, técnicos ou agentes do controle social. Mas o impacto não é só quantitativo, além das inéditas normatizações e regulações do SUAS, onde se encontravam incrustadas ideias e formas de racionalidade, uma série de mediações intelectuais-pedagógicas, por meio das quais um rol de novas e renovadas ideologias busca adquirir concreticidade e capilaridade, corporificadas em conceitos, valores e racionalizações expressos nos conteúdos dos processos educativos desenvolvidos (cursos, capacitações, seminários, palestras etc.) e cristalizados nos instrumentos pedagógicos utilizados (cartilhas, apostilas, livros, etc.).

Isso significa que uma crítica das ideologias difundidas através da assistência social não pode limitar-se apenas a uma análise de suas principais normatizações. O problema da ideologia colocou-se como questão central. Logo, a dimensão ético-política é fundamental nessas formações, não devem ser apenas técnicas, já que as normatizações, resoluções e capacitações pelas vias governamentais têm teorias subjacentes, em sua maioria subsidiada por organismos internacionais.

Diante dessas assertivas, a experiência de extensão universitária trata de uma estratégia de formação na área de Assistência Social que busca fornecer subsídios para a crítica desses elementos ideológicos normativos, a partir de dados do cotidiano profissional analisados teoricamente, por meio de uma metodologia participativa. O próximo item traz mais detalhes sobre a proposta.

³ Os objetivos eram “a) garantir a oferta de formação permanente para qualificar profissionais do SUAS no que se refere ao provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais; b) capacitar técnicos e gestores do SUAS para a implementação das ações dos Planos Estratégicos do governo brasileiro; c) induzir o compromisso e responsabilidade do pacto federativo do SUAS com a Educação Permanente junto às Secretarias Estaduais e ao Distrito Federal; d) aprimorar a gestão do SUAS nos municípios, estados e Distrito Federal”. (BRASIL, 2013, p.22)

2.2 - A Experiência do Curso de Extensão: o Trabalho de Assistentes Sociais na Política de Assistência

O curso de extensão surgiu como desdobramento de uma mesa redonda sobre “Projeto de intervenção profissional na Assistência Social” que ocorreu como atividade da Comissão de Assistência Social do CRESS 7ª Região - Rio de Janeiro. A partir da parceria com a Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense construiu-se a proposta de extensão que busca realizar a qualificação profissional na área de Assistência Social, dentro do perfil da Política de Educação Permanente do Conjunto CFESS/CRESS, visando alcançar profissionais no âmbito do estado do Rio de Janeiro.

O curso parte do princípio da indissociabilidade entre Universidade e sociedade, entre ensino, pesquisa e extensão e entre formação e trabalho profissional. Assim, busca reunir elementos de análise crítica como meio de conhecimento e transformação da realidade social.

A primeira edição do curso, o qual ocorreu em parceria com o CRESS 7ª Região entre setembro e dezembro de 2016, foi realizado na sede deste Conselho. Em razão da grande procura e avaliações positivas dos participantes em relação à primeira experiência do curso, decidimos realizar a sua 2ª edição, entre setembro e novembro de 2017 e, desde maio de 2019, estamos implementando a sua 3ª edição, que termina em setembro deste ano. Mesmo sem estar vinculado diretamente na realização do curso, o CRESS 7ª Região tem apoiado a nossa iniciativa e divulgado essa proposta de extensão a partir dos seus canais de comunicação.

A procura pela realização do curso pelos profissionais nas três edições do curso vem superando quatro vezes mais o quantitativo de vagas disponibilizadas no projeto (50 vagas), o que seguindo as avaliações realizadas se devem à metodologia do curso, que busca incentivar aulas mais dialogadas e participativas e ao conteúdo.

Para a garantia da qualidade das condições objetivas para a sua realização, como o espaço físico e os recursos necessários, tem sido utilizado, após o período de inscrição online, alguns critérios de seleção, tais como: assistentes sociais que atuam no SUAS e/ou na rede sócio assistencial, diversidade de área, instituição e município em que trabalha, sendo prioridade atuar na Assistência Social. A ideia é a de formar turmas heterogêneas com profissionais de Serviço Social que trabalham em diferentes municípios e equipamentos/instituições/setores dessa política social e que possam ser multiplicadores do conhecimento adquirido⁴.

⁴ Cabe ressaltar que nas três edições do curso procuramos atender, um percentual de profissionais que desejam se capacitar na área da Assistência Social, mas que no momento não possuem vínculo de trabalho com a política. Nesses casos, utilizamos a ordem de inscrição desses profissionais.

Nas três edições do curso, notamos que as turmas são constituídas por profissionais de Serviço Social que atuam em municípios que compõem as oito regiões do estado do Rio de Janeiro: Metropolitana; Médio Vale do Paraíba; Centro-Sul Fluminense; Serrana; Baixadas Litorâneas; Norte Fluminense; Noroeste Fluminense; e Costa Verde. Porém, identificamos que em razão da grande procura e da localização da Universidade Federal Fluminense, um número maior de profissionais que trabalham nos municípios da Região Metropolitana, como, por exemplo, de Niterói, Rio de Janeiro, São Gonçalo, Itaboraí, Magé, Maricá, Duque de Caxias, Nova Iguaçu, Belford Roxo, Mesquita e Nilópolis frequentam em maior número; seguidos de profissionais que atuam em municípios da Região das Baixadas Litorâneas, como Cabo Frio, Araruama, Saquarema, Rio Bonito, Iguaba Grande e Rio das Ostras.

Em relação à área de atuação na política de assistência social, notamos que nas três edições do curso que a maioria dos profissionais trabalha na proteção social básica, seguida da proteção especial de média e alta complexidade e na terceira posição na gestão da política de assistência social/SUAS. Particularmente, na 3ª Edição constatamos que dos 212 participantes que se inscreveram, 39,6% atuam na proteção básica, 17% na proteção especial de média complexidade, 13,7% na proteção de alta complexidade, 8,5% na gestão da política de assistência social e os demais inscritos (21,2%) informaram que atuam em outras áreas das políticas setoriais, em organizações da sociedade civil ou que não estão trabalhando.

De acordo com o previsto no projeto do curso, nas suas três edições foram planejados nove módulos: i) Assistência Social e seguridade social no contexto de neoliberalismo e contrarreforma do Estado: dilemas, desafios e controvérsias para o trabalho profissional; ii) o trabalho do assistente social na proteção básica; iii) o trabalho do assistente social na proteção especial; iv) o financiamento da Política Nacional de Assistência Social e a gestão do SUAS: dimensões da atuação profissional do Serviço Social; v) as contradições da vigilância socioassistencial e os desafios para a atuação do assistente social no SUAS; vi) a interdisciplinaridade e a intersetorialidade na Assistência Social: atribuições e competências dos assistentes sociais e os desafios das equipes na articulação da rede socioassistencial; vii) as relações público/privado na execução e no controle social do SUAS e o papel do Serviço Social; viii) os parâmetros de atuação do Serviço Social na Assistência Social, condições de trabalho e Projeto Ético-Político profissional; e, por fim, ix) uma oficina sobre o projeto de intervenção profissional na Assistência Social.

Para condução dos respectivos módulos, convidamos professores, preferencialmente, da Escola de Serviço Social da UFF, particularmente os supervisores

acadêmicos que acompanham os campos de estágio na área de Assistência Social, ou os que ministram disciplinas e/ou tenham pesquisa na área de Assistência Social ou áreas correlatas. Os encontros desde a 1ª Edição ocorrem quinzenalmente, atualmente das 14h às 20h e é sugerida a leitura de textos sobre o tema do módulo, que são encaminhados previamente em anexo ao plano de aula pela coordenação do curso aos participantes. O programa do módulo é elaborado por cada docente responsável com base em uma ementa inicial que compõe com conteúdo geral do curso. No programa os docentes indicam sempre um ou dois textos considerados de leitura obrigatória para acompanhamento do conteúdo e fomento dos debates e textos suplementares para aprofundamento do tema. Ao final do curso é emitido certificado para os profissionais que tiveram, no mínimo, 75% de frequência.

A respeito da avaliação do curso pelos participantes, esta ocorre em duas dimensões, de forma processual e também ao final de cada edição. Ao realizá-las foi possível notarmos que, dentre os objetivos traçados, o curso consegue refletir e discutir sobre o trabalho profissional do assistente social na Política Nacional de Assistência Social/SUAS; incentivar a elaborar projetos de intervenção na área de Assistência Social; fortalecer a relação entre Universidade e campos de estágio na área de Assistência Social; e qualificar o exercício profissional dos Assistentes Sociais que atuam na Assistência Social e na rede socioassistencial. Além disso, os participantes avaliam de forma positiva o conteúdo e a didática dos professores, alguns chegam a mencionar o interesse do curso ser oferecido para os municípios onde atuam. Porém, em razão da logística necessária, ainda não foi possível a realização do curso de forma itinerante, apenas a participação de alguns docentes em seminários, encontros e palestras nas localidades demandantes.

Um destaque dado pelos participantes em suas avaliações diz respeito à perspectiva teórico-metodológica adotada, que procura apreender as particularidades da realidade social, e à articulação das dimensões das competências profissionais (teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa) para refletir sobre o trabalho profissional na política de Assistência Social. Esse destaque é importante, na medida em que nem todo aprimoramento intelectual contribui com o aperfeiçoamento profissional na direção apontada pelo projeto ético-político e em particular pelos Parâmetros para Atuação dos Assistentes Sociais na Política de Assistência Social (CFESS, 2011) e pela Política de Educação Permanente do Conjunto CFESS-CRESS.

III – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Deferente de algumas iniciativas de educação permanente (especializações, cursos, seminários, encontros, fóruns, oficinas etc.), que se limitam ao conhecimento e ao

treinamento de sistemas, ou seja, a uma dimensão instrumental, que não é como vimos apolítica ou neutra, o curso de extensão “o trabalho de assistentes sociais na política de Assistência Social” aqui apresentado vem seguindo a direção do projeto ético-político profissional.

Se partimos do entendimento de que a Política Nacional de Educação Permanente da SUAS (2013) configura-se como resposta às demandas por qualificação na oferta de serviços socioassistenciais, na gestão e no controle social do SUAS, essa forma de educação pode se traduzir para os trabalhadores do SUAS como um conjunto de experiências educacionais destinadas a seu desenvolvimento profissional com o propósito de aprimoramento e atualização de conhecimentos, conceitos, capacidades, motivações e aspirações, conforme nos sinaliza Yazbek (2015)

Contudo, se tomarmos como pressuposto que o conhecimento não é neutro, mas, social, no sentido aqui referido, tal como na Política de Educação Permanente do Conjunto CFESS-CRESS, é preciso avançar em um conhecimento “contra hegemônico ou que pretenda ser contra hegemônico” (SANTOS, 2003 apud YAZBEK, 2015). A hegemonia nessa dimensão formativa aqui delimitada é indicada por Yazbek (2015) como a capacidade de dar a direção, de pautar o debate, de definir a agenda e, nesse sentido, a formação, a pesquisa e a educação permanente. Ou seja, o conjunto dos conhecimentos que dela advém não devem ser pensados como abstrações, desvinculadas das condições sociais em que se constroem, pois, os trabalhadores da Assistência Social sofrem as consequências das mudanças estruturais e conjunturais que afetam o país e se veem, submetidos a constrangimentos diante dos processos de intensificação e precarização do trabalho assalariado nos espaços institucionais onde desenvolvem seu trabalho (YAZBEK, 2015). Além disso, o processo de educação permanente expressa diretamente os dilemas e desafios da própria educação brasileira e das mudanças do contexto educacional, especialmente no âmbito da universidade pública, no sentido da mercadorização, conservadorismo de conteúdos, cerceamento de pensamentos.

Nesse quadro, é pressuposto fundamental a dimensão política do trabalho profissional, pois a Assistência Social não pode ser apenas a gestão bem-sucedida de necessidades individuais de seus usuários, deve ter como horizonte o processo de construção de direitos não apenas como construção técnica, mas como questão essencialmente política, lugar de contradições e resistência e não se faz apenas por decretos, protocolos, normas, regulamentos, embora fundamentais.

IV – REFERÊNCIAS

BEHRING, E. Acumulação capitalista, fundo público e política social. In BOSCHETTI, I. [et al.]. (org.). *Política social no capitalismo: tendências contemporâneas*. São Paulo: Cortez, 2008.

BOSCHETTI, I. América Latina, política social e pobreza: “novo” modelo de desenvolvimento. In: SALVADOR, Evilásio [et al.] (orgs.). *Financeirização, fundo público e política social*. São Paulo: Cortez, 2012.

_____. Os custos da crise para a política social. In: BOSCHETTI, Ivanete [et al.] (orgs.). *Capitalismo em crise, política social e direitos*. São Paulo: Cortez, 2010.

BRASIL. *Constituição Federal de 1988*. Brasília: Senado Federal, 2016.

_____. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, 08 de dezembro de 1993.

_____. *Política Nacional de Assistência Social*. Brasília: MDS, 2004.

_____. *Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NB-RH/SUAS)*. Brasília: MDS, 2007.

_____. Lei de nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. *Diário Oficial da União*, Brasília, 07 de setembro de 2011.

_____. *Política Nacional de Educação Permanente do SUAS/ Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – 1ª ed.* – Brasília: MDS, 2013.

CFESS. *Parâmetros para Atuação dos Assistentes Sociais na Política de Assistência Social*. CFESS, 2011.

_____. *Política de Educação Permanente do Conjunto CFESS-CRESS*. Brasília: CFESS, 2012.

GUERRA, Y. A formação profissional frente aos desafios da intervenção e das atuais configurações do ensino público, privado e à distância. In: *Serviço Social e Sociedade* n.104, São Paulo: Cortez, out./dez. 2010.

MAURIEL, A. P. O. Pobreza, seguridade e assistência social: desafios da política social brasileira. In: MOTA, Ana Elizabete (org.) *Desenvolvimentismo e construção da hegemonia: crescimento econômico e reprodução da desigualdade*. São Paulo: Cortez, 2012.

MOSER, L. A nova geração de políticas sociais no contexto Europeu: workfare e medidas de ativação. In: *Katálysis, Florianópolis*, v. 14, n. 1, p. 68-77, jan./jun 2011.

MOTA, A. E. Seguridade Social brasileira: o sentido político da expansão da Assistência Social no governo Lula. In: SILVA, J. F., SANT'ANA, R. S. e LOURENÇO, E. A. de S. (orgs.) *Sociabilidade burguesa e Serviço Social*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.

SILVEIRA JR., A. A. A assistência social e as ideologias do social-liberalismo: tendências político-pedagógicas para a formação dos trabalhadores do SUAS. *Tese de Doutorado pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social/UFPE, 2016.*

SITCOVSKY, M. S.P. Bolsa Família e reprodução da força de trabalho no Brasil: implicações socioeconômicas e políticas. *Tese de Doutorado em Serviço Social pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFPE, 2010.*

STEIN, R. H. Configuração recente dos programas de transferência de renda na América Latina: focalização e condicionalidade. In: BOSCHETTI, Ivanete Salete [et al.] (orgs.) *Política Social no capitalismo tardio: tendências contemporâneas*. São Paulo: Cortez, 2008.

WERNECK VIANNA, M. L. T. As armas secretas que abateram a Seguridade Social. In: LESBAUPIN, I. (Org.). *O desmonte da nação*. Petrópolis: Vozes, 2001.

YAZBEK, Maria Carmelita. Educação permanente e a política de assistência social: o papel da academia e os desafios para o Serviço Social. In: CRUS, José Ferreira da [et al.] (org.). *Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS em Pauta*. Brasília: MDS, 2015.